PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 2149
(27 DE NOVEMBRO DE 1991)

Dispõe sobre: **DOAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Caieiras, autorizado a promover a doação de materiais e equipamentos, considerados inservíveis e em estado de sucata, ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Caieiras.

ARTIGO 2º - Os objetos de que trata o artigo anterior foram devidamente avaliados pela Comissão de Avaliação, encarregada de avaliar materiais apreendidos pela Administração Pública, equipamentos e materiais inservíveis, constituída pela Portaria nº 3.813, de 12 de agosto de 1991, cuja relação e Laudo de Avaliação ficam fazendo parte integrante desta Lei.

ARTIGO 3º - Fica autorizada a desmobilização dos ítens objetos desta doação, desvinculando-os do patrimônio da Prefeitura do Município de Caieiras.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 27 de novembro de 1991.

Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

ma/mfn

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

AO GABINETE DO PREFEITO

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE MATERIAIS INSERÍVEIS

L A U D O D E A V A L I A Ç Ã O

Os membros da Comissão de Avaliação nomeados pela Portaria nº 3813 de 12 de Agosto de 1.991, a fim de se verificar os materiais inservíveis desta municipalidade, após análise e verificação "in loco"; apresenta o Relatório abaixo, para apreciação de V.Exa.

R E L A T Ó R I O

Nº PATR.	DESCRIÇÃO	PESO APROX.
1921	Caminhão coletor de lixo (acidentado)	2.000 KG
3525	Volkswagen sedan Branco PO74325 - Estado	800 KG
3526	Volkswagen sedan Preto BB 3204 - Estado	800 KG
3528	Chevrolet Opala Caravan BB 8078 - Estado	1.200 KG
3531	Pá Carreg. Traxcavator N 2142 C - Estado	5.000 KG
3532	Motoniveladora Galion - Estado	3.000 KG
3533	Motoniveladora Galion - Estado	3.000 KG
3535	Compressor sobre rodas de ferro - Estado	3.200 KG
	TOTAL (VEICULOS)	20.000 KG
SUCATA DE FERRO	.....	20.000 KG
TOTAL	.....	40.000 KG

Em pesquisa feita junto a "Ferro-Velhos" do Município constatamos que o preço unitário de sucata é de aproximadamente Cr$ 15,00 (Quinze cruzeiros) e de veículos para sucata é de Cr$ 30,00 (Trinta cruzeiros), totalizando Cr$ 900.000,00 (Novecentos mil cruzeiros).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Os materiais encontram-se à disposição no páteo da Oficina sito à Rua São Luiz, nº 483.

Seria de bom alvitre a competente autorização legislativa para venda ou doação dos bens, a fim de se dar baixa no Patrimônio mobiliário da Municipalidade.

Certos de havermos cumprido a honrosa missão, abaixo subscrevemos.

Caieiras, 14 de Novembro de 1.991

ISMAEL DE OLIVEIRA =
PRESIDENTE =

EDILSON MARCOS TARGA PEREIRA =
MEMBRO =

EDSON MARTINS =
MEMBRO =